Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
PROTOCOLO GERAL **000388/2021**
01/09/2021 - Horário: 15:56:42

Ofício nº 702/2021 - GP - PLO 24/2021

OFICIO nº. 702/2021- GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. _____/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 338.402,77 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos).

O referido PL traduz a necessidade de realocação de verbas decorrentes de destinação por Emenda Impositiva, nos termos de sua justificativa.

Não menos importante em decorrência de estarmos no mês de setembro do presente ano, se comparado à necessidade de realização de processo licitatório e realização das obras, pedimos urgência em sua análise, nos termos em que preceitua o art. 79 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, procedida a análise em sessão extraordinária **em unica votação.**

Certa de sua colaboração, despeço-me com os votos da mais elevada estima.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
ELIO ALVES CARDOSO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 24/2021

PROTOCOLO GERAL 000388/2021
01/09/2021 - Horário 15:56:42

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 338.402,77 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, Estado do Parana, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total, no valor de R$ 338.402,77 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional Programática: 08.002.0015.0452.0050.0109	**Atividade:** EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 338.402,77
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 338.402,77

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada totalmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
Unidade Orçamentária: 09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SPU
Funcional Programática:	**Atividade:** EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

09.001.0015.0452.0050.0109		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinarios (Livres)	R$ 338.402,77
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 338.402,77

Art. 3º. O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência ate 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 01 de setembro de 2021

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ínclitos Senhores Vereadores,

Encaminho o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 338.402,77 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Mediante convergência desta Eminente Presidência e demais Camaristas, procuramos com o presente Projeto

A criação da Rubrica Orçamentária 1030-44.90.52.0000 - Obras e Instalações, na Ação Emendas Impositivas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no valor de R$ 338.402,77, para a cobertura do crédito adicional especial, sendo efetuado o cancelamento da conta 925 44.90.52.000 - Obras e Instalações - Secretaria de Planejamento e Urbanismo - no valor de R$ 338.402,77.

O presente projeto tem por finalidade dar o efetivo cumprimento às emendas impositivas de forma a contribuir para o interesse público na pavimentação das vias urbanas atendendo não somente o aspecto urbanístico, senão também a circulação do trânsito no âmbito deste Município

Contando com a aprovação do referido Projeto de Lei, despedimo-nos com os votos da mais elevada estima e consideração.

Carambeí/PR, 01 de setembro de 2021.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL